



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

Secretaria de Município de Planejamento e Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2025**  
**PROCESSO Nº 54/2025**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS**, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.

**Secretaria solicitante:** Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas.

**1 - Objeto:**

Execução do Projeto Campanha nota fiscal gaúcha em benefício do Lar das Vovozinhas, pela Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas, que visa a contratação de agência publicitária responsável pela elaboração de campanha de divulgação da instituição ampliando sua visibilidade junto a Comunidade, buscando maior captação de recursos para manutenção e melhoria dos serviços prestados pela OSC.

**2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:**

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. A Resolução nº 03/2024 do Conselho Municipal do Idoso autoriza o repasse de recursos provenientes do FUMID, através da destinação dirigida do Imposto de Renda para a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS**, aprovando o conveniamento do Projeto *Campanha nota fiscal gaúcha em benefício do Lar das Vovozinhas*.

**3 - Valor:**

O valor estipulado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

Secretaria de Município de Planejamento e Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

**4 - Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 204/2025

Projeto/Atividade: 2018

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01.02

Recurso: 2662

Valor: R\$ 15.000,00

**5 - Vigência do Termo de Fomento:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2025.

Lindamar Moreira de Castro  
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter  
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro  
Membro CPSCP